

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2886436920201026172054**

**Processo 0800542-78.2020.8.23.0030**  - (133 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> <b>Descrição:</b> <input type="checkbox"/>					
36 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 36					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 36	26/10/2020 17:20:54	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2729344IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público		
35	20/10/2020 00:02:43	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 31.	SISTEMA CNJ		
34	19/10/2020 00:03:18	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de WYLLAMKERMES COSTA SOUSA) em 19/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ		
33	19/10/2020 00:03:18	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de WYLLAMKERMES COSTA SOUSA) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	SISTEMA CNJ		
32	09/10/2020 09:00:12	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 31.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
31	08/10/2020 17:26:37	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI <b>Técnica Judiciária</b>		
30	08/10/2020 17:26:37	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de WYLLAMKERMES COSTA SOUSA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI <b>Técnica Judiciária</b>		
29	08/10/2020 17:18:38	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de WYLLAMKERMES COSTA SOUSA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL (08/10/2020)	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI <b>Técnica Judiciária</b>		
<input type="checkbox"/> 28	08/10/2020 17:18:15	<b>EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL</b> Referente ao evento (seq. 7) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO(23/06/2020 14:52:49). Identificador do Cumprimento: 0003	Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho - SJRI <b>Técnica Judiciária</b>		
<input type="checkbox"/> 27	08/10/2020 16:48:12	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	Rogerio Leonardo de Paula Dias <b>Perito</b>		
26	10/09/2020 00:02:58	<b>DECORRIDO PRAZO DE WYLLAMKERMES COSTA SOUSA</b> (P/ advgs. de WYLLAMKERMES COSTA SOUSA *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ		
25	09/09/2020 00:09:09	<b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS</b> (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(15/06/2020) e ao evento de expedição seq. 16.	SISTEMA CNJ		
24	09/09/2020 00:07:28	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO (28/08/2020) e ao evento de expedição seq. --	SISTEMA CNJ		



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUCAJAI/RR**

**Processo: 08005427820208230030**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WYLLAMKERMES COSTA SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Houve o pagamento administrativo no valor de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

b)  Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar-se o dano é:

b.1  ParcialCompleto. (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2  Parcial incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194-74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945-2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

10% Residual  25% Leve  50% Media  75% Intensa

2ª Lesão

10% Residual  25% Leve  50% Media  75% Intensa

3ª Lesão

10% Residual  25% Leve  50% Media  75% Intensa

4ª Lesão

10% Residual  25% Leve  50% Media  75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

*O.B.S: não haveram sequelas permanentes*

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MUCAJAI, 22 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR

